

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.053631/2025-49

2. Descrição da necessidade

O Restaurante Universitário da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Medianeira depende de dois sistemas essenciais para seu pleno funcionamento: o sistema de aquecimento de água, utilizado na lavadora de louças industrial, nos caldeirões e nas torneiras da cozinha, e o sistema de climatização evaporativa que atende tanto as áreas internas de preparo dos alimentos quanto o salão do refeitório. Ambos os sistemas operam diariamente e são fundamentais para garantir a segurança sanitária e o conforto térmico de servidores, estudantes e demais usuários.

O sistema de aquecimento de água é responsável por fornecer aproximadamente 600 litros diários de água aquecida a 80°C, necessários para o funcionamento adequado da lavadora de louças industrial, mas também para abastecer caldeirões, pias, torneiras e demais pontos que demandam água quente nos processos de preparo e higienização de alimentos e utensílios. Para garantir essa operação, foi instalado um Sistema de Aquecimento Solar (SAS) composto por coletores, reservatório térmico, motobomba, tubulações específicas e equipamentos auxiliares, todos seguindo requisitos técnicos e normativos. Trata-se de um sistema complexo, que opera sob altas temperaturas e pressões, exigindo inspeções periódicas, ajustes, limpeza, testes de segurança e intervenções imediatas em caso de falhas para evitar interrupções no preparo e higienização de utensílios.

Da mesma forma, o sistema de climatização evaporativa instalado no restaurante é responsável pela renovação e resfriamento do ar, contribuindo significativamente para o conforto térmico e a qualidade do ambiente, especialmente nos períodos de maior fluxo de usuários. Este sistema envolve centrais evaporativas, suportes estruturais, dutos, difusores, bombas, estruturas elétricas e hidráulicas, operando com grande volume de ar e alimentação contínua de água. A manutenção preventiva é indispensável para garantir eficiência energética, evitar ruídos excessivos, impedir acúmulo de sujidades e contaminações e assegurar a durabilidade dos equipamentos. Já a manutenção corretiva é necessária para restabelecer o funcionamento em eventuais falhas, evitando prejuízos à operação diária do restaurante.

Considerando a importância de ambos os sistemas para a continuidade das atividades do Restaurante Universitário, afetando diretamente condições sanitárias, desempenho operacional e conforto dos usuários, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva. A contratação garantirá a preservação dos investimentos realizados, aumentará a vida útil dos equipamentos e assegurará o atendimento às normas técnicas aplicáveis, evitando interrupções no fornecimento de refeições e garantindo a segurança das operações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPRO-MD	Valdemir Strapasson

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento solar de água e de climatização evaporativa do Restaurante Universitário da UTFPR – Campus Medianeira.

Para atendimento da necessidade institucional, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos e Operacionais

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, incluindo profissional legalmente habilitado para acompanhamento técnico das atividades, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando exigida.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as NBR 15569, NBR 10184, NBR 10185, NBR 5410 e NBR 10152, além das recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para execução das manutenções preventivas programadas e dos atendimentos corretivos sob demanda.
- Os serviços deverão abranger inspeções, testes, ajustes, limpezas técnicas, diagnósticos, reparos e demais intervenções necessárias ao restabelecimento e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas.
- A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
- As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, compatíveis com os equipamentos instalados e acompanhadas de garantia mínima, vedada a utilização de componentes usados ou reconicionados.
- Após cada intervenção, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo os serviços executados, irregularidades identificadas, peças substituídas e recomendações pertinentes.

Requisitos de Sustentabilidade

- A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos eventualmente gerados nas manutenções, observando a legislação ambiental aplicável.
- Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de materiais e procedimentos que contribuam para a eficiência energética e para o aumento da vida útil dos equipamentos.

Requisitos de Atendimento

- As manutenções preventivas deverão ocorrer periodicamente, conforme cronograma contratual e recomendações dos fabricantes.
- Os atendimentos corretivos deverão ocorrer sob demanda, mediante solicitação da Administração, observados os prazos de atendimento e solução definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água e de climatização evaporativa do Restaurante Universitário, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnológicas, modelos de contratação e práticas consolidadas que atendam às necessidades operacionais do campus, considerando critérios técnicos, econômicos e logísticos.

Inicialmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos federais e estaduais, especialmente instituições de ensino que possuem estruturas de Restaurante Universitário com sistemas de aquecimento solar e climatização evaporativa. Verificou-se que a prática majoritária consiste na contratação de manutenção especializada, com fornecimento de mão de obra técnica e reposição de peças, em razão da complexidade dos sistemas, da necessidade de profissional habilitado e do atendimento a normas técnicas específicas (NBR 15569, NBR 10184, NBR 10185, NBR 5410 e NBR 10152). Não foram identificadas metodologias alternativas ou inovações que substituam a necessidade de manutenção especializada ou que ampliem a eficiência sem aumentar significativamente os custos operacionais.

As alternativas de solução disponíveis avaliadas foram: (i) manutenção realizada com equipe interna do Campus; (ii) contratação apenas de materiais e peças; e (iii) contratação completa de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e insumos. As duas primeiras alternativas se mostraram tecnicamente inviáveis, pois a manutenção dos sistemas exige conhecimento especializado, ferramentas específicas e responsabilidade técnica formal (ART), além de envolver riscos operacionais, térmicos e elétricos que ultrapassam a capacidade técnica da equipe interna. Assim, a alternativa mais econômica, segura e vantajosa é a contratação de empresa especializada, garantindo resposta adequada às falhas, aumento da vida útil dos equipamentos, continuidade dos serviços do restaurante e atendimento às normas vigentes.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa consiste na contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas existentes, conforme práticas adotadas por outros órgãos e conforme a estrutura de mercado atualmente disponível.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento solar de água e de climatização evaporativa instalados no Restaurante Universitário do Campus Medianeira. A prestação dos serviços deverá abranger todos os equipamentos, componentes, acessórios e instalações associadas, assegurando funcionamento contínuo, seguro e eficiente.

O sistema de climatização é destinado à ventilação, renovação e resfriamento do ar nos ambientes de preparo e consumo de alimentos. É composto por dois climatizadores evaporativos de parede, com vazão mínima de 60.000 m³/h cada, dotados de ventiladores duplos, estrutura, reservatório e hélices em aço inoxidável, placas evaporativas com tratamento de resina, bombas de água submersas, alimentação automática de água e controle por inversor de frequência com controle remoto; por oito exaustores axiais de parede, sendo seis unidades de 6.000 m³/h e duas unidades de 18.000 m³/h, todos com estrutura metálica e grades de proteção; e por dois inversores de frequência responsáveis pelo controle simultâneo da rotação dos exaustores.

O sistema de aquecimento solar de água é destinado ao fornecimento contínuo de água quente para a lavadora de louças industrial, torneiras da cozinha e demais pontos de consumo do restaurante. É composto por coletores solares térmicos instalados em cobertura, reservatórios térmicos (boilers), motobomba de circulação, tubulações em cobre com isolamento térmico, válvulas de segurança, válvulas quebra-vácuo, válvulas eliminadoras de ar, registros, conexões e demais dispositivos de controle e proteção, operando sob condições de temperatura elevada e pressão controlada, conforme projeto executivo e documentação as built existente.

A manutenção preventiva será executada periodicamente, em frequência mínima semestral, ou conforme recomendações dos fabricantes e necessidades operacionais identificadas pela Administração, contemplando inspeções técnicas, limpeza, ajustes operacionais, testes de desempenho e verificação dos dispositivos de segurança de ambos os sistemas.

No sistema de climatização, a manutenção preventiva incluirá higienização das placas evaporativas, verificação do sistema de alimentação e controle de nível de água, testes de bombas, ventiladores e inversores de frequência, reapertos mecânicos e avaliação de vibrações, ruídos e integridade estrutural. No sistema de aquecimento solar, abrangerá inspeção e limpeza dos coletores, verificação de estanqueidade, testes da motobomba, avaliação das válvulas e dispositivos de segurança, verificação do isolamento térmico e testes de temperatura e pressão de operação. Os materiais e produtos de uso rotineiro inerentes à manutenção preventiva deverão estar inclusos no valor contratado.

A manutenção corretiva será realizada sob demanda, sempre que houver falhas, interrupções ou anomalias que comprometam o funcionamento ou a segurança dos sistemas, incluindo situações emergenciais que possam impactar o atendimento do Restaurante Universitário. Os serviços compreenderão diagnóstico técnico, reparos emergenciais e substituição de componentes defeituosos, com vistas ao restabelecimento pleno da operação.

Quando houver necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante cotações, pesquisa de preços ou outro meio idôneo aceito pela Administração. A substituição de peças compreenderá apenas o fornecimento do componente autorizado pela fiscalização, permanecendo a mão de obra vinculada às condições previstas contratualmente. As peças deverão ser novas, compatíveis e de qualidade equivalente às especificações do fabricante, comprovadas por Nota Fiscal e com garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo vedado o uso de peças usadas, reconcondicionadas ou fora das especificações técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente habilitada, com emissão de ART quando exigida, bem como fornecer todos os materiais, ferramentas e insumos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as NBR 15569, NBR 10184, NBR 10185, NBR 5410 e NBR 10152.

A solução contempla ainda a obrigatoriedade de emissão de relatórios técnicos detalhados após cada manutenção preventiva ou corretiva, contendo diagnóstico, serviços executados, itens substituídos e recomendações técnicas, assegurando rastreabilidade, controle e acompanhamento contínuo das condições operacionais dos sistemas.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma programada nas manutenções preventivas e sob demanda nas manutenções corretivas, mediante solicitação da fiscalização contratual. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em periodicidade mínima semestral, abrangendo inspeções completas dos sistemas, limpeza técnica, testes operacionais, ajustes, reapertos, verificações elétricas e hidráulicas, avaliação dos dispositivos de segurança e emissão de relatório técnico conclusivo.

As manutenções corretivas deverão contemplar atendimento emergencial sempre que houver falhas que comprometam parcial ou integralmente o funcionamento dos sistemas ou prejudiquem as atividades do Restaurante Universitário, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, reparo, substituição de componentes, reinstalação, testes de funcionamento e liberação operacional do sistema. Os prazos máximos de atendimento, execução e restabelecimento da operação serão 96 horas.

Os serviços deverão ser executados conforme as recomendações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e condições operacionais dos equipamentos instalados, utilizando ferramentas apropriadas, mão de obra qualificada e procedimentos compatíveis com a natureza dos sistemas.

Dessa forma, a contratação proposta integra de maneira estruturada todas as ações necessárias à preservação dos equipamentos, à segurança operacional e à continuidade dos serviços prestados pelo Restaurante Universitário, garantindo condições adequadas de conforto térmico e segurança sanitária aos usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Restaurante Universitário opera diariamente, demandando funcionamento contínuo tanto do Sistema de Aquecimento Solar (SAS) quanto dos climatizadores evaporativos. Esses sistemas estão sujeitos a desgaste, variações térmicas, acúmulo de sujidades e exigem regulamentação estrita de elementos de segurança. Com base nisso, e considerando o funcionamento ao longo do ano, foram definidas as seguintes quantidades necessárias:

a) Manutenção preventiva:

Será realizada duas vezes ao ano, conforme recomendação dos fabricantes e boas práticas de manutenção. Cada ciclo de manutenção preventiva

contemplará a inspeção completa dos componentes dos dois sistemas, testes, ajustes e limpeza técnica. Assim, estima-se a realização de **2 (duas) manutenções preventivas anuais** para o Sistema de Aquecimento Solar e **2 (duas) manutenções preventivas anuais** para o Sistema de Climatização Evaporativa.”

b) Manutenção corretiva:

A manutenção corretiva será solicitada, **conforme demanda**, sempre que um dos sistemas apresentarem falhas, interrupções ou anomalias que comprometam seu funcionamento ou segurança, com vistas ao restabelecimento pleno da operação

c) Fornecimento de peças, materiais e insumos:

A contratação contemplará o fornecimento de materiais e peças de reposição, **quando necessário**, sem estimativa numérica prévia, uma vez que tais demandas estão diretamente relacionadas ao diagnóstico técnico realizado durante as manutenções. O consumo será justificado caso a caso, mediante apresentação de relatório técnico e aprovação da fiscalização.

d) Mão de obra técnica especializada:

A estimativa considera a disponibilidade contínua de equipe técnica habilitada para execução tanto das preventivas (duas por ano) quanto das corretivas (conforme demanda), incluindo profissional responsável com emissão de ART.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.662,50

O valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização evaporativa e de aquecimento solar de água do Restaurante Universitário da UTFPR – Campus Medianeira é de R\$ 8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o período contratual de 12 meses. Os valores estimados são descritos na tabela:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Sistema de Aquecimento Solar de Água				
Manutenção preventiva periódica	Serviço	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
Manutenção corretiva (mão de obra)	Serviço	Sob demanda	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Total Sistema de Aquecimento Solar de Água				R\$ 5.850,00
Sistema de Climatização Evaporativa				
Manutenção preventiva periódica	Serviço	2	R\$ 987,50	R\$ 1.975,00
Manutenção corretiva (mão de obra)	Serviço	Sob demanda	R\$ 837,50	R\$ 837,50
Total Sistema de Climatização				R\$ 2.812,50
Valor Total da Contratação				R\$ 8.662,50

O fornecimento de peças e componentes ocorrerá apenas quando identificado tecnicamente como necessário durante as manutenções preventivas ou corretivas, não sendo possível estimar previamente, com precisão, quantitativos ou valores, em razão da inexistência de histórico consolidado de falhas e da imprevisibilidade das ocorrências associadas ao desgaste natural dos equipamentos.

Assim, a contratação contemplará apenas a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, permanecendo eventual aquisição de peças condicionada à necessidade efetivamente constatada durante a execução contratual, mediante autorização prévia da fiscalização e comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Quando necessária a substituição de componentes, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado e documentação comprobatória dos preços praticados, podendo a Administração realizar pesquisa complementar para validação da vantajosidade da aquisição.

A formação do valor estimado priorizou consultas diretas a fornecedores especializados atuantes na região, considerando a especificidade técnica dos sistemas existentes, a necessidade de atendimento local e a baixa disponibilidade de referências públicas comparáveis. As pesquisas constantes em bancos públicos e contratações similares consultadas não apresentaram similaridade suficiente quanto às características técnicas, escopo dos serviços e condições de execução, motivo pelo qual foram utilizadas prioritariamente cotações de mercado, em conformidade com a metodologia prevista na legislação aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será parcelado em dois itens, visto que os dois sistemas possuem especialidades técnicas distintas e são atendidos por empresas especializadas diferentes. São eles:

(1) Manutenção do Sistema de Aquecimento Solar (SAS) e

(2) Manutenção do Sistema de Climatização Evaporativa

O levantamento de mercado demonstrou que não é comum que uma mesma empresa execute com qualidade ambos os tipos de manutenção. Assim, a contratação em lote único reduziria a competitividade e poderia restringir indevidamente a participação de fornecedores, em desacordo com a Súmula 247 do TCU.

O parcelamento não gera perda de economia de escala, pois os custos de mobilização e responsabilidade técnica são específicos de cada especialidade. Como os sistemas funcionam de forma independente e não possuem sobreposição operacional relevante, a divisão do objeto é tecnicamente adequada.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento em dois itens, garantindo maior competitividade, adequação técnica e eficiência econômica, conforme o inciso VII do art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Aquecimento Solar (SAS) e do Sistema de Climatização Evaporativa do Restaurante Universitário não possui relação direta com outras contratações em andamento ou previstas que possam interferir na execução dos serviços ou gerar interdependência operacional.

Os dois itens desta contratação são autônomos e abrangem integralmente as necessidades de manutenção desses sistemas, não havendo dependência com outros contratos de infraestrutura ou serviços do campus. As manutenções prediais gerais realizadas pelo DEPRO-MD, bem como contratos de limpeza, alimentação ou serviços administrativos do Restaurante Universitário, não interferem tecnicamente no objeto aqui tratado, tampouco exigem sincronização com a presente contratação.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a definição do objeto, sua execução ou seu planejamento. A contratação é autônoma e suficiente para atender às necessidades específicas dos sistemas envolvidos, conforme previsto no inciso VIII do art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água (SAS) e de climatização evaporativa do Restaurante Universitário está alinhada às necessidades institucionais e às diretrizes de planejamento do Campus Medianeira, uma vez que tais sistemas são essenciais para o funcionamento adequado do RU.

A demanda foi identificada e registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do campus, considerando a necessidade permanente de manutenção especializada para garantir a operação regular dos equipamentos, evitar interrupções no fornecimento de refeições e assegurar o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A inclusão da contratação no PCA reforça seu caráter preventivo, programático e vinculado à manutenção da infraestrutura essencial, em conformidade com o inciso IX do art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022. Caso haja futura atualização do PCA, a contratação permanecerá contemplada por se tratar de necessidade continuada.

Assim, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento do órgão, justificando sua execução no exercício vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água e de climatização evaporativa do Restaurante Universitário tem como finalidade assegurar a continuidade operacional, a economicidade e o uso eficiente dos recursos materiais e financeiros do Campus Medianeira.

Sob o aspecto da economicidade, a manutenção periódica e planejada permitirá a redução de custos associados a falhas graves e paradas não programadas, minimizando intervenções emergenciais e substituições prematuras de equipamentos. Espera-se, ainda, o prolongamento da vida útil dos sistemas já instalados, preservando os investimentos realizados pela instituição, bem como a melhoria do desempenho operacional, com reflexos na redução do consumo de energia elétrica e de água. A atuação preventiva também tende a diminuir despesas imprevistas com aquisições urgentes de peças e atendimentos fora da programação regular.

No que se refere à eficiência operacional, a contratação possibilitará o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas essenciais ao preparo de alimentos e ao atendimento no refeitório, garantindo condições adequadas de conforto térmico e fornecimento de água quente. Além disso, contribuirá para o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, mitigando riscos à saúde dos usuários e à segurança das instalações. A previsão de atendimento corretivo sob demanda assegura resposta ágil em situações de falha, reduzindo impactos na prestação do serviço de alimentação.

Dessa forma, a contratação proposta fortalece a eficiência administrativa, contribui para a preservação dos investimentos realizados pela Administração e assegura a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a celebração e a correta execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água e climatização evaporativa do Restaurante Universitário, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

1. Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores capacitados para acompanhar tecnicamente a execução, analisar relatórios, validar intervenções e registrar ocorrências no SEI, conforme a Instrução Normativa vigente.
2. Capacitação pontual dos fiscais, quando necessário, quanto aos procedimentos de verificação, conferência de relatórios técnicos, registro de conformidades e utilização dos instrumentos de fiscalização.
3. Atualização das informações técnicas dos sistemas, incluindo croquis, manuais, especificações e histórico de manutenções anteriores, para subsidiar a elaboração do termo de referência, a execução contratual e a verificação de desempenho.
4. Disponibilização de acesso físico às áreas técnicas, garantindo que a empresa contratada possa atuar nos locais onde estão instalados os coletores, reservatórios, centrais evaporativas, dutos, motobombas e demais componentes.
5. Verificação de eventuais medidas de segurança, como isolamento temporário de áreas, desligamento elétrico controlado e acompanhamento das intervenções quando envolverem riscos operacionais.
6. Formalização dos documentos administrativos necessários, incluindo autorização de abertura do processo licitatório, conferência dos requisitos de habilitação, minuta contratual e demais instrumentos associados.

Não há necessidade de obtenção de licenças externas, autorizações ambientais ou adaptações estruturais prévias, uma vez que a contratação refere-se exclusivamente à manutenção dos sistemas já instalados, em conformidade com sua destinação original.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de manutenção dos sistemas de aquecimento solar e de climatização evaporativa apresenta impactos ambientais mínimos, uma vez que se trata de serviços de caráter preventivo e corretivo, sem geração significativa de resíduos. Os principais resíduos decorrentes da atividade envolvem peças eventualmente substituídas, filtros e componentes metálicos ou plásticos.

As empresas contratadas deverão realizar o descarte ambientalmente adequado desses materiais, observando normas ambientais aplicáveis e promovendo, sempre que possível, o envio para reciclagem. Além disso, os serviços contribuem para a eficiência energética dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia e promovendo o uso racional dos recursos.

Por se tratar de manutenção em equipamentos já existentes, não há necessidade de obras, intervenções estruturais ou licenças ambientais específicas, limitando os impactos ao uso adequado dos insumos e ao correto gerenciamento dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos de todo conteúdo já esposado, e, sendo vinculantes as diretrizes estabelecidas no presente, a contratação tentada se demonstra viável, desde que haja o fidedigno cumprimento das disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e demais normativos citados no presente e/ou aplicáveis em parte ou todo ao caso em tela.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRIELE RIMOLDI

Membro da comissão de contratação

MAURO STREY KRAMER JUNIOR

Membro da comissão de contratação

VALDEMIR STRAPASSON

Membro da comissão de contratação